



# Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 038/93


DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE CERRO  
NEGRENSE

Eu, SEBASTIÃO ARI MARTINS, Prefeito Municipal de CERRO NEGRO, Santa Catarina, no uso de suas Atribuições Legais... Faço saber atodos os habitantes deste Município que a Câmara municipal "APROVOU" na sessão de 02/07/93, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação o antigo Clube Cerro Negrense desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

CERRO NEGRO, 02 de julho de 1993.

  
SEBASTIÃO ARI MARTINS  
Prefeito Municipal